

EMENDA ADITIVA A PROJETO DE LEI Nº.09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"Altera o artigo 1º da Lei Municipal 1.118, de 11 de Fevereiro de 2009, que autoriza o Município de Santana da Vargem a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde Sulmineiro – CISSUL e revoga a Lei Municipal 1.468, de 12 de novembro de 2018 e dá outras providências."

Art.1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art.3º, do Projeto de Lei 09, de 12 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único: Fica concedido efeito repristinatório a Lei Municipal nº.1.118, de 11 de fevereiro de 2009"

JUSTIFICATIVA

Sem a concessão do efeito repristinatório o projeto de lei perde seu objeto, pois, não haverá consórcio do CISSUL para que haja alteração de valores

Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, 30 de março de 2021.

**LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
VEREADOR**

